

Cuidados de Saúde Primários visando o aumento do diagnóstico precoce da DPOC, sendo que os estudos de custo-benefício demonstram de forma clara as vantagens clínicas e económicas desta abordagem;

h) A Circular Informativa n.º 40A/DSPCD de 27/10/09 da Direção-Geral da Saúde enumera como benefícios de um programa de reabilitação respiratória a melhoria da dispneia nos doentes com DPOC, o aumento da qualidade de vida, a indução de benefícios psicossociais e a diminuição do número de dias de hospitalização;

i) A Norma de Orientação Clínica da Direção-Geral da Saúde, n.º 028/2011 de 30 de setembro de 2011, atualizada em 10 de setembro de 2013, elenca como indicador para monitorização e avaliação destes processos a percentagem de doentes com DPOC em programas de reabilitação respiratória;

j) O XXI Governo Constitucional, no seu programa para a saúde, estabelece como uma das prioridades, aumentar a capacidade resolutiva dos cuidados de saúde primários, no âmbito da sua diversidade de competências e melhorando a confiança dos utentes na sua equipa de família.

Nesse sentido determino que:

1 — As Administrações Regionais de Saúde assegurem que, até final do ano de 2017, todos os ACES possuam:

a) Consultas de apoio intensivo à cessação tabágica, de acordo com as necessidades dos utentes e a sua distribuição geográfica, devendo existir pelo menos uma consulta por ACES;

b) Acesso a espirometria, que deverá ser garantido por meios próprios, visando o aumento do diagnóstico da Doença Pulmonar Obstrutiva Crónica e o acesso a tratamento adequado, em articulação com as instituições hospitalares, nos termos da Norma de Orientação Clínica da Direção-Geral da Saúde n.º 028/2011 de 30 de setembro de 2011, atualizada em 10 de setembro de 2013;

c) Acesso a tratamentos de reabilitação respiratória, de acordo com as necessidades dos utentes e a sua distribuição geográfica.

2 — As Administrações Regionais de Saúde devem promover a capacitação dos médicos, enfermeiros e psicólogos das unidades dos cuidados de saúde primários, no sentido de promover as suas competências em cessação tabágica no âmbito das suas intervenções.

3 — A Administração Central do Sistema de Saúde, I. P. (ACSS) incorpore na contratualização para os ACES e para o ano de 2017, indicadores e metas relativas à existência de consultas de apoio intensivo à cessação tabágica, acesso à espirometria e a tratamentos de reabilitação respiratória, no sentido de aplicar incentivos para premiar as boas práticas e a melhoria da articulação e da resposta clínica.

4 — As Administrações Regionais de Saúde elaborem semestralmente um relatório sobre a evolução da cobertura de consultas de apoio intensivo à cessação tabágica, ao acesso à espirometria e aos tratamentos de reabilitação respiratória, que publicam no seu sítio da internet e remetem à ACSS e DGS.

28 de abril de 2016. — O Secretário de Estado Adjunto e da Saúde,
Fernando Manuel Ferreira Araújo.

209562337

Despacho n.º 6301/2016

O XXI Governo Constitucional, no seu programa para a saúde, estabelece como prioridade aperfeiçoar a gestão dos recursos humanos e a motivação dos profissionais de Saúde.

O Despacho (extrato) n.º 7216/2015, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 126, de 1 de julho, determina que o Serviço de Investigação, Epidemiologia Clínica e de Saúde Pública Hospitalar é um serviço hospitalar que integra o Hospital, Centro Hospitalar ou Unidade Local de Saúde, em que se encontra integrado, dispondo de autonomia técnica e científica.

O referido despacho determina ainda, que o Serviço de Investigação, Epidemiologia Clínica e de Saúde Pública Hospitalar pode integrar os seguintes grupos profissionais: Médicos especialistas com experiência em Investigação Clínica, Epidemiologia ou Saúde Pública; Enfermeiros, Bioestatistas, ou outros profissionais com forte componente de formação em análise de dados, Engenheiros Informáticos e de Sistemas de Informação; Técnicos da área Ambiental, tais como Técnicos de Saúde Ambiental, Engenheiros do Ambiente, Técnicos de Higiene e Segurança no Trabalho e outros profissionais tais como Nutricionistas, Psicólogos, Técnicos do Serviço Social.

Para o cumprimento dos objetivos que assistem à criação do Serviço de Investigação, Epidemiologia Clínica e de Saúde Pública Hospitalar é fulcral a constituição de equipas multidisciplinares, constituídas por profissionais que intervenham em todas as áreas transversais ao funcionamento das unidades de saúde.

Neste sentido, revela-se importante, a inclusão de farmacêuticos nestas equipas, atendendo à formação destes profissionais nesta área,

e ao nível de qualificação especializada. A intervenção farmacêutica é determinante, quer pelo seu contributo na farmacoeconomia, decorrente da competência do farmacêutico hospitalar nessa matéria, quer pela relevância do medicamento nas situações de emergência, quer ainda pelo papel que os farmacêuticos desempenham na informatização do circuito do medicamento, que pode ser instrumental tendo em vista gerar dados fiáveis e robustos sobre problemas de saúde que levam ao seu uso.

Importa por isso, alterar, o Despacho (extrato) n.º 7216/2015, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 126, de 1 de julho, no sentido de integrar os Farmacêuticos nos grupos profissionais que podem integrar o Serviço de Investigação, Epidemiologia Clínica e de Saúde Pública Hospitalar.

Assim, ao abrigo do disposto nos artigos 11.º e 12.º do Regime Jurídico da Gestão Hospitalar, aprovado em anexo à Lei n.º 27/2002, de 8 de novembro, determino:

1 — É alterado o n.º 3 do Despacho (extrato) n.º 7216/2015, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 126, de 1 de julho, passando a ter a seguinte redação:

«3 — [...]:

a) [...]

b) [...]

c) [...]

d) Farmacêuticos;

e) (anterior alínea d).»

2 — O presente despacho produz efeitos no dia seguinte ao da sua publicação.

4 de maio de 2016. — O Secretário de Estado Adjunto e da Saúde,
Fernando Manuel Ferreira Araújo.

209559195

Administração Central do Sistema de Saúde, I. P.

Aviso n.º 6074/2016

Faz-se público que, em cumprimento do disposto no n.º 2 do artigo 20.º da Portaria n.º 217/2011, de 31 de maio, foi, por deliberação do Conselho Diretivo da Administração Central do Sistema de Saúde, IP de 21-03-2016, homologada a lista de classificação final dos candidatos do Júri n.º 1, da especialidade médica de Oncologia Médica, no âmbito do procedimento concursal nacional de habilitação ao grau de consultor da carreira médica, aberto pelo aviso n.º 9295-A/2012, publicado no *Diário da República* n.º 130 (2.ª série), de 6 de julho:

Júri n.º 1 de Oncologia Médica — ARS LVT, Alentejo, Algarve e Centro

Dr.ª Ana Maria Brito Barros Pinto — *Não compareceu*

Dr.ª Anabela Guimarães Barros de Sá — *Aprovado*

Dr. António José Fragoso Pego — *Aprovado*

Dr.ª Beatriz Elena Gosálbez Pequeño — *Aprovado*

Dr. Fernando Manuel Ribeiro Gomes — *Não compareceu*

Dr.ª Gabriela Maria da Cunha Sousa — *Aprovado*

Dr.ª Isabel Maria Serejo Goulão Sargento — *Aprovado*

Dr. Joao Cardoso Ribeiro — *Aprovado*

Dr. João Oliveira Baptista Galdes Freire — *Aprovado*

Dr.ª Maria Isabel Pazos Portela — *Aprovado*

Dr.ª Maria Margarida Paiva Cardoso Teixeira Pimparel — *Não compareceu*

Dr.ª Mariela Marques Martins de Oliveira — *Aprovado*

Dr.ª Paula Cristina Sousa Jacinto — *Aprovado*

Dr. Pedro Alexandre Estrela Ribeiro Silvestre Madeira — *Aprovado*

Dr.ª Sandra Cristina Conceição Bento — *Aprovado*

Dr. Sérgio Adriano Vilelas Barroso — *Não compareceu*

Dr.ª Teresa Margarida Pereira Carvalho Tavares — *Aprovado*

De acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 22.º da Portaria supra-citada, a data de obtenção do grau de consultor dos médicos aprovados constantes desta lista reporta-se a 26-04-2016, data da publicação da primeira lista da presente especialidade médica, conforme o Aviso n.º 5341/2016, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 80, de 26 de abril de 2016.

28 de abril de 2016. — A Diretora do Departamento de Gestão e Administração Geral, *Manuela Carvalho.*

209554018

Aviso n.º 6075/2016

Faz-se público que, em cumprimento do disposto no n.º 2 do artigo 20.º da Portaria n.º 217/2011, de 31 de maio, foi, por deliberação do Conselho Diretivo da Administração Central do Sistema de Saúde, IP de

14-04-2016, homologada a lista de classificação final dos candidatos do Júri n.º 2, da especialidade médica de Cirurgia Plástica, Reconstructiva e Estética, no âmbito do procedimento concursal nacional de habilitação ao grau de consultor da carreira médica, aberto pelo aviso n.º 9295-A/2012, publicado no *Diário da República* n.º 130 (2.ª série), de 6 de julho:

Júri n.º 2 de Cirurgia Plástica, Reconstructiva e Estética — ARS Norte

Dr. António Manuel Domingues Costa Ferreira — *Aprovado*
 Dr. Carlos José Costa Pinho — *Aprovado*
 Dr.ª Carmen Marisa Marques Gonçalves — *Aprovado*
 Dr. Eduardo José Fernandes Monteiro — *Aprovado*
 Dr. Filipe Manuel Riobom Costa Brochado Oliveira — *Aprovado*
 Dr.ª Maria da Luz Ferreira Barroso — *Aprovado*
 Dr. Miguel José Choupina Pereira — *Aprovado*
 Dr. Paulo Rui Matos Pereira Monteiro — *Aprovado*
 Dr. Pedro Emanuel Natividade Silva — *Aprovado*
 Dr. Pedro Manuel Costa Ferreira — *Aprovado*
 Dr.ª Rita Fátima Felício Vieira — *Não compareceu*

De acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 22.º da Portaria supra-citada, a data de obtenção do grau de consultor dos médicos aprovados constantes desta lista reporta-se a 12-01-2016, data da publicação da primeira lista da presente especialidade médica, conforme o Aviso n.º 282/2016, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 7, de 12 de janeiro de 2016.

28 de abril de 2016. — A Diretora do Departamento de Gestão e Administração Geral, *Manuela Carvalho*.

209553962

Aviso n.º 6076/2016

Faz-se público que, em cumprimento do disposto no n.º 2 do artigo 20.º da Portaria n.º 217/2011, de 31 de maio, foi, por deliberação do Conselho Diretivo da Administração Central do Sistema de Saúde, IP de 14-04-2016, homologada a lista de classificação final dos candidatos do Júri n.º 11, da especialidade médica de Anestesiologia, no âmbito do procedimento concursal nacional de habilitação ao grau de consultor da carreira médica, aberto pelo aviso n.º 9295-A/2012, publicado no *Diário da República* n.º 130 (2.ª série), de 6 de julho:

Júri n.º 11 de Anestesiologia — ARS Norte

Dr.ª Maria Manuela Ferreira Oliveira Paiva — *Aprovado*
 Dr.ª Maria Manuela Silva Ramos — *Aprovado*
 Dr.ª Maria Margarida Barbosa Sousa — *Aprovado*
 Dr.ª Maria Rosário Chumbo Domingos Amaro — *Aprovado*
 Dr.ª Maria Rui Dias Loução — *Aprovado*
 Dr.ª Maria Teresa Costa P. Pimentel B. Vasconcelos Bessa — *Aprovado*
 Dr.ª Maria Teresa da Silva Barreto — *Aprovado*
 Dr.ª Marta Belmira Castro Gonçalves Macedo — *Aprovado*
 Dr.ª Marta Maria Pereira Jorge Cachapuz Guerra — *Aprovado*
 Dr.ª Mercedes Fernandez Gacio — *Aprovado*
 Dr. Miguel Vieira Araújo — *Não aprovado*
 Dr.ª Milagros García Lopez — *Aprovado*
 Dr.ª Nádia Patrícia Correia Guimarães Gonçalves — *Aprovado*
 Dr.ª Neusa Cristina Ribeiro Lages — *Aprovado*
 Dr. Nuno Filipe Martins Ribeiro — *Aprovado*
 Dr.ª Paula Alexandra Pinto Ribeiro Sá — *Aprovado*
 Dr.ª Paula Cecília Costa Egipto Fonseca — *Aprovado*
 Dr.ª Paula Cristina Costa Maia Gonçalves — *Aprovado*

De acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 22.º da Portaria supra-citada, a data de obtenção do grau de consultor dos médicos aprovados constantes desta lista reporta-se a 11-08-2015, data da publicação da primeira lista da presente especialidade médica, conforme o Aviso n.º 8781/2015, *Diário da República*, 2.ª série — N.º 155 — 11 de agosto de 2015.

28 de abril de 2016. — A Diretora do Departamento de Gestão e Administração Geral, *Manuela Carvalho*.

209554261

Aviso n.º 6077/2016

Faz-se público que, em cumprimento do disposto no n.º 2 do artigo 20.º da Portaria n.º 217/2011, de 31 de maio, foi, por deliberação do Conselho Diretivo da Administração Central do Sistema de Saúde, IP de 21-03-2016, homologada a lista de classificação final dos candidatos do Júri n.º 10, da especialidade médica de Cirurgia Geral, no âmbito do procedimento concursal nacional de habilitação ao grau de consultor da

carreira médica, aberto pelo aviso n.º 9295-A/2012, publicado no *Diário da República* n.º 130 (2.ª série), de 6 de julho:

Júri n.º 10 Cirurgia Geral — ARS Norte

Dr. Abel José Veríssimo A. Castanheira Vale — *Aprovado*
 Dr. Alexandre Correia da Costa — *Aprovado*
 Dr. Alexandre Manuel Macedo Alves — *Aprovado*
 Dra. Ana Cristina Ferreira Silva Madureira — *Aprovado*
 Dra. Ana Isabel Neves Lopes Silva Gonçalves — *Aprovado*
 Dra. Ana Maria da Silva Azevedo — *Aprovado*
 Dr. António Augusto Santos Pereira — *Aprovado*
 Dr. António Herculano Moreira Calado — *Não compareceu*
 Dr. António José Santos Moura — *Aprovado*
 Dr. António Manuel Gamboa Canha — *Aprovado*
 Dr. Artur Paulo Martins Correia Silva — *Aprovado*
 Dra. Carla Augusta Fernandes Rodrigues Freitas — *Aprovado*
 Dra. Carla Marina Carvalho Pereira Oliveira — *Aprovado*
 Dr. Carlos Alberto José Ribeiro — *Aprovado*
 Dr. Carlos Manuel Ramos Ferreira Gonçalves Dias — *Aprovado*
 Dr. Carlos Manuel Santos Costa — *Aprovado*
 Dr. Carlos Manuel Vieira Magalhães — *Aprovado*
 Dra. Carmen Filipa Ribeiro Dias Carneiro — *Aprovado*

De acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 22.º da Portaria supra-citada, a data de obtenção do grau de consultor dos médicos aprovados constantes desta lista reporta-se a 02-02-2016, data da publicação da primeira lista da presente especialidade médica, conforme o Aviso n.º 1162/2016, publicado no *Diário da República*, 2.ª série — N.º 22 — 2 de fevereiro de 2016.

28 de abril de 2016. — A Diretora do Departamento de Gestão e Administração Geral, *Manuela Carvalho*.

209553784

Aviso n.º 6078/2016

Faz-se público que, em cumprimento do disposto no n.º 2 do artigo 20.º da Portaria n.º 217/2011, de 31 de maio, foi, por deliberação do Conselho Diretivo da Administração Central do Sistema de Saúde, IP de 21-03-2016, homologada a lista de classificação final dos candidatos do Júri n.º 13, da especialidade médica de Cirurgia Geral, no âmbito do procedimento concursal nacional de habilitação ao grau de consultor da carreira médica, aberto pelo aviso n.º 9295-A/2012, publicado no *Diário da República* n.º 130 (2.ª série), de 6 de julho:

Júri n.º 13 Cirurgia Geral — ARS Norte

Dr. Pedro Miguel Magano Silva Pinheiro — *Aprovado*
 Dr. Renato José Barroso Bessa Melo — *Aprovado*
 Dr. Ricardo José Ferreira Pereira Lemos — *Aprovado*
 Dr. Rui Alexandre Gonçalves Ferreira Almeida — *Aprovado*
 Dr. Rui Jorge Ferreira Mendes Costa — *Aprovado*
 Dr. Rui Manuel Lima Campos Gouveia Neves — *Aprovado*
 Dra. Sandra Santos Ferreira — *Aprovado*
 Dra. Sara Paula Serra Pereira — *Desistiu*
 Dra. Sónia Maria Reis Conceição Martins Exposto — *Aprovado*
 Dra. Sónia Paula Pinto Vilaça — *Aprovado*
 Dra. Susana Gabriela Santos Costa Teixeira Melo — *Aprovado*
 Dra. Susana Isabel Mourão Domingues — *Aprovado*
 Dra. Susy Cabral Costa — *Aprovado*
 Dra. Teresa Mónica Graça Castro Rocha Esteves — *Aprovado*
 Dr. Vítor Manuel Fonseca Costa — *Aprovado*
 Dr. Washington Luiz Rebelo Costa — *Aprovado*

De acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 22.º da Portaria supra-citada, a data de obtenção do grau de consultor dos médicos aprovados constantes desta lista reporta-se a 02-02-2016, data da publicação da primeira lista da presente especialidade médica, conforme o Aviso n.º 1162/2016, publicado no *Diário da República*, 2.ª série — N.º 22 — 2 de fevereiro de 2016.

28 de abril de 2016. — A Diretora do Departamento de Gestão e Administração Geral, *Manuela Carvalho*.

209553938

Aviso n.º 6079/2016

Faz-se público que, em cumprimento do disposto no n.º 2 do artigo 20.º da Portaria n.º 217/2011, de 31 de maio, foi, por deliberação do Conselho Diretivo da Administração Central do Sistema de Saúde, IP de 21-03-2016, homologada a lista de classificação final dos candidatos do Júri n.º 10, da especialidade médica de Medicina Geral e Familiar,